

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1844, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SER RA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Vitória, com o objetivo de realização da iluminação pública do trecho compreendido entre o Aeroporto de Vitória e a entrada do Civit I.
- Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 0900.10.60.327.2-52 Manutenção, Melhoramento e Expansão do Sistema de Iluminação Pública.
- Art. 39 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 06 de setembro de 1995.

JOÃO BAPTISTA DA MOTTA Prefeito Municipal